

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 65-90

Em 23 de janeiro de 1990.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1787 - Dispõe sobre: Abertura de crédito Especial Adicional.

Sendo o que se me oferecia, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

DD.:Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 70-90

Em 24 de janeiro de 1990.

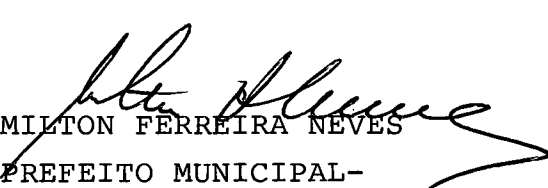
SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência, no sentido de que sejam incluídas na CONVOCAÇÃO feita através do Ofício nº 10-90, as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI APENSO À MENSAGEM Nº 1787 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Adicional.

PROJETO DE LEI APENSO À MENSAGEM Nº 1788 - Dispõe sobre majoração de vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 7 8 7

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para abertura de crédito Especial Adicional, com a finalidade de atender subvenção para a A.P.A.E. de Caieiras.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja a matéria objeto desta propositura apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-



1312
PROJETO DE LEI N.º 2.230/90
(23 DE JANEIRO DE 1990)

Dispõe sobre abertura de crédito Especial Adicional.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial Adicional, no valor de NCZ\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados novos), destinado a atender subvenção para a A.P.A.E. de Caieiras, conforme item orçamentário:

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
0849252.2.024
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.1. Subvenções Sociais.....NCZ\$ 100.000,00
TOTAL.....NCZ\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º será coberto com recursos indicados no ato de abertura, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de janeiro de 1990.

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. S. em 29 01 90
[Assinatura]

[Assinatura]
Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 29 01 90
[Assinatura]
PRESIDENTE